

A IMIGRAÇÃO PORTUGUESA NA CIDADE DE PELOTAS, RS, BRASIL: RELAÇÕES NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO “CAMPO JURÍDICO”.

*The Portuguese immigration in the city of Pelotas, RS, Brazil:
relationships in the history of education according to the “legal field”*

Valesca Brasil Costa¹

Recebido em: 09 nov. 2016

Aceito em: 08 dez. 2016

RESUMO

Este trabalho tem por objetivos conhecer e analisar o papel da imigração portuguesa e a educação como herança constituindo solo fértil para sedimentarem instituições escolares, em especial no ensino jurídico. Quanto à trajetória metodológica realizada nessa investigação, bem como a escolha teórica que sustenta na análise documentos, objetos e pistas que permitiram chegar ao que hoje é a proposta deste trabalho, quanto à questão bibliográfica no que tange a obra do autor Pierre Bourdieu dedicada mais especificamente a questões que envolvem a Educação. Este trabalho resulta da investigação da história de duas instituições jurídicas, cabendo destacar que ambas são representativas de uma cultura jurídica, uma em Coimbra, PT, outra em Pelotas, BR. Ambas as instituições de ensino superior de relevante significado no contexto de formação de bacharéis em Direito, que fizeram da educação herança cultural intimamente relacionada à imigração portuguesa. Esta pesquisa se propõe a ir além e aprofundar o estudo sobre o tema, concluindo que a imigração portuguesa teve papel fundamental nas bases sociais e econômicas que deram origem a várias instituições escolares, tomando a metrópole lusitana como modelo no campo jurídico.

1 Graduada em Direito (UCPEL) e em Filosofia (UFPEL), Mestre pelo PPGE/FaE/UFPEL, Doutora pelo PPGE/UNISINOS- Bolsista CAPES/PROEX- Professora na Universidade Federal da Fronteira Sul, e professora no PPGE/URI. E-mail: valescacosta@gmail.com.

Palavras-chave: Educação. Imigração. História da Educação. Curso de Direito.

ABSTRACT

The objective of this article is to study and analyze the role of Portuguese immigration and education as inheritance, providing fertile soil for sedimentary schools, especially in legal education. As for the methodological trajectory carried out in this research, as well as the theoretical choice that supports the analysis of documents, objects and clues that allowed us to arrive at what is today the proposal of this work, regarding the bibliographical question the work of the author Pierre Bourdieu dedicated more specifically to issues involving education. This work results from the investigation of the history of two legal institutions, and it should be noted that both are representative of a legal culture, one in Coimbra, PT, another one in Pelotas, BR. Both institutions of higher education are significant in the context of training law graduates, which made education cultural heritage related to Portuguese immigration. This research proposes to go further and deepen the study of the subject, concluding that Portuguese immigration played a fundamental role in the social and economic bases that gave rise to several school institutions, taking the Portuguese metropolis as a model in the legal field.

Keywords: Education. Immigration. History of Education. Law course.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é parte de uma pesquisa maior de doutorado intitulada “Memórias de egressos das Faculdades de Direito de Pelotas/RS/Brasil e Coimbra/Portugal (1960-1970) - trajetórias no Campo Jurídico”. Ao elaborar este trabalho, ficaram evidentes os traços marcantes deixados pela colonização portuguesa na cidade de Pelotas, RS, Brasil, em especial no que se refere à herança deixada no campo da educação.

É fundamental que se compreenda as bases históricas da cidade de Pelotas, RS, e sua colonização portuguesa para que se consiga observar a criação de instituições escolares, que foram solo fértil para a criação da Faculdade de Direito de Pelotas.

Assim, estudar as origens das faculdades de Direito de Pelotas e de Coimbra, Portugal, foi um momento fundamental desta pesquisa, no intuito de localizar as condições e a situação do contexto social e político das respectivas cidades no momento em que se instalaram as duas instituições jurídicas.

Ao decidir que o foco dessa pesquisa estaria vinculado à Faculdade de Direito de Pelotas, em estudo concomitante com a Faculdade de Direito de Coimbra, tornou-se fundamental buscar um pouco da história dessas instituições, em especial de suas origens, que estão intimamente ligadas às condições financeiras dessas cidades naquele momento e à herança cultural de Portugal. É fundamental destacar que ambas as instituições de Direito são representativas de uma cultura jurídica, de relevante significado no contexto de formação de bacharéis em Direito, tanto no Brasil como em Portugal.

No que se refere à história do Direito na Europa, ela nos remete até a base, à Escola de Bolonha (Itália) e a origem do Direito romano sistematizado, com uma data aproximada entre 1055-1130; entretanto, o ensino de Direito Romano de maneira sistematizada e codificada nasceria durante o período entre 1.112 e 1.125.

Desta maneira, se observa que Faculdade de Direito de Coimbra representa a tradição de uma instituição que acumula mais de quinhentos anos. Além disso, a prática do ensino canônico, até nos dias de hoje, reforça a influência que exerce a Igreja católica em Portugal, diferenciando-se um pouco do contexto de institucionalização da Faculdade de Direito de Pelotas, cuja contribuição da maçonaria é significativa.

Quanto aos estudos de Direito, no Brasil a “cultura do bacharel” advém dos tempos de nossa colonização, quando jovens de famílias ricas seguiam para a Faculdade de Coimbra, para desempenharem seus estudos, regressando com conhecimento jurídico. Esse movimento era gerador de um grande prestígio.

A instalação dos cursos de Direito no Brasil está intimamente relacionada com a história também de Portugal e a conseqüente transferência - ou fuga - da família real portuguesa em 1808, quando Napoleão Bonaparte invadiu Portugal, e a sede do poder metropolitano foi deslocada para o Brasil. A necessidade de uma comunidade jurídica

nacional no Brasil crescia, em especial devido à independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822, fazendo surgir a necessidade de criação da própria comunidade jurídica brasileira, visto que, até então, grande parte era de Bacharéis em Direito, graduados em Coimbra.

Assim, no decorrer deste trabalho se estudará como a Faculdade de Direito de Coimbra bem como os da Faculdade de Direito de Pelotas destacaram-se no campo jurídico, e são resultado da cultura portuguesa dedicada à implantação de instituições educativas, que, em sua maioria, era destinada a uma camada abastada da população, que buscava através da instrução jurídica também o destaque político.

Desta feita, na sequência, caracterizamos alguns aspectos da história da Faculdade de Direito de Coimbra como também da Faculdade de Direito de Pelotas. O cenário econômico em que se originou aquela instituição compreende o período de um Portugal rico e detentor de colônias. A pujança econômica também é uma evidência em Pelotas, quando da instalação da referida faculdade.

Assim, com a sede política portuguesa no Brasil, era preciso também que se criasse um grupo de juristas, bacharéis, enfim, burocratas, para auxiliar na organização da nova estrutura política, jurídica e burocrática que agora era desempenhada no Brasil. Entretanto o então Rei Dom João nunca se dedicou à criação de universidades, implantou cátedras isoladas de ensino superior, sendo elas: a de Medicina, localizada na Bahia (1808); e a de Engenharia, localizada no Rio de Janeiro (1810), cabendo ainda considerar que suas instalações eram precárias.

A criação dos cursos de ensino jurídico no Brasil se deu logo após a Independência, de maneira que na Assembleia Constituinte de 1823 começaram as discussões sobre esta necessidade, sendo que em 11 de agosto de 1827 foi promulgada a lei que criou os cursos de ciências jurídicas e sociais em Olinda e São Paulo.

O atraso na implantação do ensino superior no Brasil reforça o aspecto colonial das instituições que existiram até o início do século XX. Em contrapartida, na Europa já ocorria o desdobramento de inúmeras universidades por várias regiões. Nas Américas, estas instituições apenas iniciavam seus primeiros passos; a primeira universidade fundada nas

Américas foi a de Lima, no Peru, em 1551. No Brasil, a criação da universidade se deu somente em 1909, em Manaus, inicialmente com vários cursos, mas, em decorrência da decadência econômica da região, restou somente a Faculdade de Direito. Lopes, Faria Filho e Veiga (2010) argumentam que essa primeira universidade no Brasil sucumbiu em meio à crise econômica daquela região e a permanência apenas da Faculdade de Direito mostra justamente a importância que a sociedade dava à manutenção de um curso jurídico na sua região.

E em Pelotas, no Sul do Brasil, não seria diferente, “meu filho há de ser doutor” consistia em corriqueira manifestação entre as famílias brasileiras de classe abastada. Ser doutor, obviamente, significava ser bacharel (FISCHER; COSTA, 2013).

O bacharelismo, ou mais comumente denominado o bacharelismo liberal, foi identificado ao longo dos tempos como um fenômeno mundial. De fato, no Brasil a “cultura do bacharel” advém dos tempos de nossa colonização, quando jovens de famílias ricas se direcionavam até a Faculdade de Coimbra, para desempenharem seus estudos, regressando com conhecimento jurídico, bem como determinados costumes adquiridos no processo de formação e vivência europeia, gerando grande prestígio, uma vez que, como observado anteriormente, somente em 1927 é que passaram às Faculdades de Direito, iniciando no século XIX como curso jurídico no Brasil.

A fundação da Faculdade de Direito de Pelotas não seria diferente das demais do Brasil, ou seja, está intimamente relacionada com a base do Direito de Coimbra e com as condições financeiras da cidade naquele período, uma cidade que herdou muito dos seus hábitos e costumes de sua colonização portuguesa. Pelotas é uma cidade localizada no extremo sul do estado, distante 250 quilômetros da capital Porto Alegre, e, desde sua fundação, manteve laços diretos com as atividades culturais do estado do Rio Grande do Sul e também do Brasil.

Como bem observam historiadores pelotenses, em 1747 a localidade era apenas um distrito do município de Rio Grande, quando um português chamado José Pinto Martins, um homem de visão extremamente empresarial, vindo do Ceará, estabeleceu a primeira charqueada às margens do arroio Pelotas.

Não demorou para que fossem instaladas 22 charqueadas que possuíam em média 80 escravos cada uma. Assim, a sociedade se sustentava graças ao trabalho do negro, e destinava o charque, sua principal produção, para o consumo e sustento das senzalas e dos inúmeros escravos. Este era o retrato da sociedade pelotense, salientado por Magalhães (1981, p. 14):

Claro, essa civilização se sustenta no suor do negro, na punição do escravo, na faca assassina, na degola do boi, no arroio tinto de sangue, no cheiro da carniça, nas mantas de carne sob o calor do sol. Era a civilização do sal, mas que procurava atenuar seus rituais de castigo e de brutalidade adocicando-se em cortesias e amabilidades – no teatro, nos saraus e nos salões. Era uma elite de novos áulicos e novos bacharéis que buscavam adoçar corpo e espírito, neste Brasil de clima europeu, com licores (os ‘finos líquidos’) e desserts, livros e versos rimados, saudações solenes, dedicatórias, rebuscadas e, veladamente, sensuais.

Com todo esse desenvolvimento e progresso na região, surgiu a necessidade de se instaurarem na cidade de Pelotas instituições de educação que sanassem o anseio de cultura de uma população que emergia junto à opulência de uma sociedade latifundiária, baseada na mão de obra escrava, e que buscava postos de destaque para seus herdeiros e influência nos altos postos políticos, como também aponta Magalhães (1981, p. 15):

Na virada do século XIX para o século XX já se percebia que Pelotas sofria uma grave crise financeira, entretanto ainda conseguia sustentar um considerável crescimento urbano, de maneira que a cidade, mesmo sem estar no apogeu econômico oriundo da indústria saladeril, ainda conseguiu manter-se construindo escolas, teatros, bibliotecas e bancos.

Conforme os estudos da mesma autora, muito forte foi a influência da maçonaria na cidade de Pelotas, e em especial no que tange à educação e suas instituições, de modo que, quando falamos de aspectos educativos e culturais da cidade, por exemplo, não podemos deixar de considerar a contribuição dessa agremiação:

Em Pelotas, a Maçonaria, desde o Império às primeiras três décadas do século XX, teve marcante participação política e social, exercendo inegável influência sobre a administração e a intelectualidade urbana.

Muitos maçons estão ligados à instituição de obras filantrópicas, educacionais e culturais da cidade, o que contribuiu para que ela, destacada pelo elevado nível cultural e educacional, fosse considerada a “Atenas Rio-Grandense” (AMARAL, 2003, p. 73).

Seguindo na mesma perspectiva, percebe-se claramente que a cidade consegue canalizar seus esforços e manter uma educação de alto nível, consagrando-se não só por uma boa educação nos anos iniciais de escolarização, mas também obtendo destaque por suas faculdades, como é o caso da Faculdade de Direito.

Assim como as escolas de ensino primário, ao que tudo indica as instituições educacionais de ensino secundário e superior apresentavam um bom nível de qualidade. É o caso do Ginásio Gonzaga (que possuía a Escola Superior de Comércio), do Colégio Pelotense e das Faculdades de Agronomia e Veterinária, de Odontologia e Farmácia e de Direito, que surgem a partir da iniciativa privada e que após alguns anos passam para o poder municipal. Sem sombra de dúvida tais instituições de ensino corroboraram a manutenção da aura intelectual que sempre pairou sobre a cidade (AMARAL, 2003, p. 77).

No decorrer do tempo há uma busca não somente pelo acesso à educação, mas igualmente à formação de uma elite pensante. Nesse sentido, destacou-se a importância da criação de uma das instituições mais antigas da cidade de Pelotas, o Colégio Pelotense, que se estruturou a partir do apoio da maçonaria e deu origem a algumas das instituições de ensino superior da cidade, dentre elas a Faculdade de Direito de Pelotas.

Dessa maneira, no dia 24 de outubro de 1902, em reunião congregando as sociedades maçônicas Antunes Ribas, Lealdade e Rio Branco, concretizou-se a ideia de uma instituição de educação maçônica, então denominada “Gymnasio Pelotense”, constituindo uma das instituições mais antigas e importantes da cidade, que veio a formar um contingente grande de pelotenses. Ainda com amparo em Amaral, é possível afirmar que, com as várias transformações que se deram nas legislações – em especial a Lei Rivadávia Correa, datada de 1911, que proporcionou a criação dos cursos superiores anexos ao então Gymnasio Pelotense –, acentua-se a disputa entre Maçonaria e Igreja Católica.

Com tal situação, a maçonaria pelotense tratou logo de se beneficiar dessa lei e colocá-la em prática, de maneira que deu origem aos cursos superiores de Farmácia e Odontologia, datados de 1911, e à Escola de Agrimensura e à Faculdade de Direito, em 1913. O Jornal “O Acadêmico”, em sua edição de cinquentenário da Faculdade de Direito, publicou: “Depois do consagração dos membros que formariam o primeiro corpo docente foi a Faculdade de Direito fundada oficialmente em 12 de setembro de 1912” (p. 1).

Assim, o que se percebe ao revisitar as histórias destas duas instituições de ensino de Direito é que dentre as heranças sociais da imigração deixadas pela colônia portuguesa que sedimentou as bases da cidade de Pelotas, está a construção de uma educação jurídica tendo como modelo o adotado em Coimbra, Portugal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisar as dinâmicas sociais desses espaços permitiu perceber a ligação destes cursos jurídicos desde sua fundação e principalmente faz perceber que a herança na área da educação deixada pelos colonizadores portugueses à cidade de Pelotas fez com que esta cidade constituísse uma instituição de ensino jurídico com destaque social tal qual em Portugal.

Assim, fica nítido que a instituição do curso de Direito em Pelotas está intimamente ligada a uma elite agropastoril em ascensão (e em muitos casos descendentes de portugueses) uma vez que a sociedade pelotense da época desejava que seus filhos tivessem acesso e oportunidade até então só obtidos nas Faculdades do Rio de Janeiro, ou na Faculdade de Direito de Coimbra, em Portugal.

Dessa maneira, a atitude fundadora da Faculdade de Direito de Pelotas se deu de um grupo de homens que eram parte de uma elite financeira e cultural de Pelotas e grande parte pertencente à Maçonaria – dentre eles, José Julio Albuquerque Barros, Francisco Carlos de Araújo, Esperidião de Lima Medeiros, Luis Mello Guimarães e ainda Fernando Luis Osório – na maioria faziam parte da Congregação do Gymnasio Pelotense ou eram homens pertencentes à elite social e cultural de Pelotas.

Com o passar dos anos, a Faculdade de Direito de Pelotas conseguiu sedimentar-se como uma instituição de referência em educação, tendo recebido forte apoio, com a chegada em 1916, do professor Bruno de Mendonça Lima, homem que dedicaria sua vida e obra a esta instituição, de tal maneira que ainda hoje muitos se referem à Faculdade de Direito de Pelotas como a “Casa de Bruno Lima”, foco desta investigação.

Não se pode deixar de considerar que, ao longo dos anos, a Faculdade de Direito de Pelotas tem conseguido honrar seu propósito inicial: formar lideranças políticas e nomes destacados dentro do espaço jurídico não só gaúcho, mas também nacional.

Dessa maneira, observa-se que nos deparamos com todo um contexto que contribuiu para a origem e para os primeiros anos da formação da Faculdade de Direito. Foi justamente a situação política, social e econômica, herdada da imigração portuguesa, juntamente com a forte influência da Maçonaria, que proporcionaram a fundação e existência, até os dias de hoje, de uma das mais antigas e tradicionais instituições de ensino de Direito do Rio Grande do Sul.

MATERIAIS E MÉTODOS

Quanto ao percurso metodológico desta investigação, utiliza-se a expressão “pistas”, pois, como Bacharel em Direito, no decorrer dessa pesquisa constituiu-se um “olhar detevivesco” chamando este momento de pesquisa de “desvendando pistas”,² semelhante à prática da área jurídica, de reunir pistas ou argumentos que servissem para desenvolver a tese arguida.

2 Esta expressão foi usada, uma vez que a consulta aos arquivos me remeteu à prática jurídica, que desempenhei quando pesquisava no grupo de pesquisa na Graduação em Direito (UCPEL). A decisão de pesquisar algo que estivesse relacionado com história da Educação e Direito sempre foram condições *sine qua non* para meu projeto de doutorado, uma vez que, sendo eu oriunda do curso do Direito, percebi, logo após graduada, que existia aí um campo fértil e ao mesmo tempo carente de pesquisa e que eu poderia me tornar então um pesquisador “lapidado” nessa área.

O ponto de partida desta fase da pesquisa foi o “garimpo” de notícias que dessem conta do momento e das condições que viviam a sociedade pelotense na época e, mais especificamente, a comunidade jurídica pelotense, de maneira que dedicamos uma rotina diária de pesquisa na Bibliotheca Pública Pelotense, usando o jornal “Diário Popular” como uma das fontes de estudo. Isto porque a imprensa teve importante contribuição para a elaboração de trabalhos em História.

O Jornal Diário Popular, que data há 120 anos na cidade de Pelotas, encontra-se, em sua maior parte, bem conservado na Bibliotheca Pública de Pelotas. Ele está armazenado em prateleiras adequadas e protegido com aparelhos desumidificadores de ar, pois a umidade no município é elevada, o que deteriora rapidamente os jornais, e qualquer outro tipo de documento. Cabe ainda dizer que os jornais estavam organizados por ano, facilitando o acesso e a consulta. A circulação do jornal “Diário Popular” é diária, cabendo considerar que foram consultados jornais desde o início do ano de 1960, até o final de 1965, na busca por notícias que estivessem relacionadas com a Faculdade de Direito de Pelotas e com alunos ou membros daquela faculdade.

Não limitada a este panorama local da cidade e da Faculdade Pelotense de Direito, a pesquisa também se propôs a um estudo global, dedicando-se à pesquisa da realidade social de Portugal no período e ainda à história da tradicional Faculdade de Direito de Coimbra.

Desta maneira, seguindo ainda no estudo quanto à metodologia utilizada, cabe se observar que na segunda fase, feita em Portugal além de se aprofundar o estudo bibliográfico, teve a pesquisa de campo feita na Faculdade de Direito de Coimbra, e em jornais na Biblioteca Municipal de Coimbra e na Biblioteca Pública da Cidade do Porto, sendo feitas, concomitantemente, entrevistas com alunos egressos da Faculdade de Direito de Coimbra.

Prosseguindo esta pesquisa, chegou o momento de aprofundar a questão bibliográfica referente à obra de Pierre Bourdieu, dedicada mais especificamente a questões que envolvem a Educação.

Quanto ao conceito de *habitus*, tomado nesta tese como noção constituída de várias propriedades, este adquire um sentido histórico, produto de uma ação histórica individual e coletiva, bem como de uma

educação associada a determinado meio. Esse sentido individual e coletivo do conceito, para a história, é a associação como categorias de pensamentos, as categorias de juízos, esquemas de percepção e sistemas de valores incorporados às estruturas sociais; deste modo, este conceito, quando apropriado para a realidade do ensino jurídico, adquire sentido nas características dos alunos que desde sua origem mantêm contato com o capital cultural, produto de seu meio de relações sociais.

Outro conceito de Bourdieu utilizado neste trabalho é o de campo, que se distingue por possuir características próprias: com dinâmicas, regras e capitais específicos e por um pólo dominante e outro dominado. As tensões entre os grupos opostos são percebidas pelas possíveis gradações intermediárias e conflitos constantes definidos de acordo com seus valores internos (GONÇALVES, 2011).

O conceito de campo segundo a visão de Bourdieu é utilizado na pesquisa desenvolvida para esta tese, como campo jurídico, pois se trata de um estudo que aborda em seu conteúdo uma realidade ligada às trajetórias de egressos das faculdades de Direito. O campo jurídico:

[...] é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o Direito [...] na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social a técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um corpus de textos que consagram uma visão legítima, justa, do mundo social (BOURDIEU, 1989, p. 212).

Cabe observar que um dos textos que mais contribuíram para a escrita deste trabalho foi justamente aquele em que Bourdieu se dedicou a falar sobre o campo jurídico. Em seu livro intitulado “O poder simbólico”, o autor dedica o capítulo VIII a estudar a sociologia do campo jurídico, com o título de “A força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico”.

A partir do modo como se utilizou os conceitos bourdinianos, acima mencionados, em relação com a perspectiva da história cultural, foi possível reconstruir as trajetórias destas duas instituições de ensino jurídico, que trouxeram elementos para se conhecer e compreender como a condição dos acadêmicos de direito conduziu as escolhas no âmbito social e cultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este trabalho se observa que a contribuição mais expressiva desta pesquisa é a certeza de que este estudo é o começo de um grande processo, que é o de revisitar a memória da centenária Faculdade de Direito de Pelotas, no Brasil, e da tradicional e histórica Faculdade de Direito de Coimbra, em Portugal - isto porque não considero que esta pesquisa se dê por esgotada, uma vez que seria arrogância como pesquisadora acreditar que se tenha explorado completamente a bagagem histórica destas duas instituições e a contribuição da imigração portuguesa com o seu capital cultural e para a edificação das instituições escolares. Importa dizer que as instituições pesquisadas são deveras significativas no contexto de formação de bacharéis em Direito, tanto no Brasil como em Portugal.

Assim, a imigração portuguesa na cidade de Pelotas foi fundamental para a implementação das suas instituições escolares e em especial para sedimentar o ensino superior nesta região, destaque para a Faculdade de Direito de Pelotas que possibilitou que seus alunos, com os conhecimentos adquiridos nestas instituições de ensino superior, constituíssem instrumentos para a luta pela justiça, buscando derrubar regimes totalitários e, além disso, viram a possibilidade de ascensão profissional e social, mostrando que a educação possui um papel de destaque na possibilidade de mobilidade do sujeito.

REFERÊNCIAS

- AMADO, Janaína. O grande mentiroso: tradição, veracidade e imaginação em História Oral. **História**, São Paulo, n, 14, p. 125-136, 1995.
- AMARAL, Giana Lange; SILVEIRA Josiane Alves. Os bastidores de uma pesquisa em história da educação: a Faculdade Católica de Filosofia de Rio Grande, RS. **Conjectura**, Caxias do Sul, v. 17, n. 2, p. 166-182, maio/ago. 2012.
- BONNEWITZ, Patrice. **Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

- BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2013.
- _____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- _____. **Los herederos**: los estudiantes y la cultura. 2. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 2003.
- _____. **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- _____.; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos de uma teoria do sistema de ensino. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- COSTA, Valesca Brasil. **A presença feminina na Faculdade de Direito de Pelotas, RS**. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, RS, 2009.
- _____. **Memórias de egressos das Faculdades de Direito de Pelotas/Brasil e Coimbra/ Portugal (1960-1970) 2014**. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2014.
- FÉLIX, Loiva Otero. **História e memória**: uma problemática de pesquisa. Passo Fundo: Universitária, 1998.
- FISCHER, Beatriz T. Daudt. **Professoras**: histórias e discursos de um passado presente. Pelotas: Seiva, 2005.
- _____.; COSTA; Valesca Brasil. Faculdade de Direito de Pelotas/ Brasil – considerações em torno de dois contextos: sua origem em 1912 e cinco décadas depois. In: **Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de pesquisadores em História da Educação – ASPHE**, 10, 2013, Pelotas. Anais eletrônicos... Pelotas, 1 CD-ROM.
- FRAGO, Antonio Viñao. Espaços, usos e funções: a localização e disposição física da direção escolar na escola graduada. In: BENCOS-TTA, Marcus Levy Albino (Org.). **História da Educação, arquitetura e espaço escolar**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 15-47.

- GONÇALVES, Nadia G. Pierre; GONÇALVES, Sandro A. **Pierre Bourdieu**: educação para além da reprodução. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Coleção Educação e Conhecimento)
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice; Revista dos Tribunais, 1990.
- LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 6. ed. Campinas, SP: UNICAMP, 2012.
- LOPES, Eliane Teixeira; FARIA FILHO, Luciano de; VEIGA, Cyntia Greive (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- MAGALHÃES, Mário Osório. **História e tradição da cidade de Pelotas**. Caxias do Sul: Gráfica da UCS, 1981.
- _____. **Opulência e cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul**: um estudo sobre a história de Pelotas (1860-1890). Pelotas: UFPel; Mundial, 1993.
- _____. **Pelotas princesa**: livro comemorativo ao bicentenário da cidade. Pelotas: Diário Popular, 2012.
- PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. **Vida política no século 19**: da descolonização ao movimento republicano. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 1992.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.